

EDITAL N.º 09/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR**

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – **FUNDAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.646.829/0001-91**, com sede no Câmpus Universitário-Ufac, Estacionamento K, Rodovia BR-364, km 04, Distrito Industrial, Rio Branco/AC, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de **prestadores de serviços técnicos de nível superior**, para atuação na Assistência Técnica e Gerencial (ATeG), vinculados ao Projeto de Extensão "**Extensão universitária: implantação e divulgação de unidade de produção rural integrada para Amazônia**", desenvolvido pela Universidade Federal do Acre – UFAC, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de **05 (cinco) prestadores de serviços técnicos de nível superior** (Graduação em **Engenharia Agrônômica**), com a formação de cadastro de reserva com **03 (três) vagas**. Os profissionais atuarão na prestação de serviços de Assistência Técnica e Gerencial junto a agricultores familiares, comunidades tradicionais e produtores rurais beneficiários do Projeto de Extensão "**Extensão universitária: implantação e divulgação de unidade de produção rural integrada para Amazônia**", desenvolvido pela Universidade Federal do Acre – Ufac.

Os profissionais selecionados desenvolverão suas atividades nos municípios de **Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Senador Guimard e Rio Branco**, incluindo a região do **Cinturão Verde**, no Estado do Acre.

O projeto tem como objetivo promover a implantação, a integração e a difusão de sistemas de produção sustentáveis para agricultores familiares, comunidades tradicionais e extrativistas da Amazônia acreana, por meio da diversificação de sistemas agroflorestais associada à criação de animais, visando a conservação dos recursos naturais, o fortalecimento da segurança alimentar, a geração de renda, a agregação de valor, a produção e a capacitação técnica em práticas agroecológicas.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- 2.1. Executar atividades de assistência técnica e extensão rural junto aos agricultores familiares, comunidades tradicionais e demais beneficiários do projeto, conforme o Plano de Trabalho e as orientações da Coordenação.
- 2.2. Realizar visitas técnicas, diagnósticos, orientações, acompanhamento e monitoramento das unidades produtivas, contribuindo para a implantação e o fortalecimento de sistemas integrados de produção rural sustentável.
- 2.3. Colaborar no planejamento, organização e execução das ações do projeto, participando da elaboração e do acompanhamento do cronograma de atividades.

- 2.4. Elaborar e apresentar relatórios técnicos, registros de campo, formulários, pareceres e demais documentos necessários ao monitoramento e à avaliação das atividades desenvolvidas.
- 2.5. Participar de reuniões, capacitações, oficinas, dias de campo e demais atividades promovidas pelo projeto, quando convocado pela Coordenação.
- 2.6. Cumprir as metas, os prazos e as orientações técnicas estabelecidas pela Coordenação do projeto, zelando pela qualidade dos serviços prestados.
- 2.7. Manter assiduidade, pontualidade, disponibilidade para deslocamentos e conduta ética no desempenho das atividades, observando as normas institucionais e as diretrizes do projeto.
- 2.8. Disponibilizar, às suas expensas, os recursos necessários à execução das atividades contratadas, incluindo **computador portátil (notebook/laptop)** em condições de uso e **meio de transporte** compatível com os deslocamentos necessários às áreas de atuação do projeto, arcando com os respectivos custos de operação, manutenção e deslocamento, salvo quando houver previsão diversa no instrumento contratual.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas **05 (cinco) vagas para contratação imediata e 03 (três) vagas para formação de cadastro de reserva**, destinadas à execução das atividades do Projeto Institucional de Extensão "Extensão universitária: implantação e divulgação de unidade de produção rural integrada para Amazônia", conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1 – Área de atuação, perfil do profissional e número de vagas.

Área de Atuação	Formação	Número de vagas
Horticultura	Graduação em Engenharia Agrônoma, com experiência em assistência técnica, extensão rural ou produção nas áreas de horticultura e granjas	1
Culturas Perenes	Graduação em Engenharia Agrônoma, com experiência em assistência técnica e extensão rural, preferencialmente com atuação em Culturas Perenes (cacaú e café)	1
Sistema Agroflorestais e Culturas Perenes	Graduação em Engenharia Agrônoma, com experiência em assistência técnica e extensão rural	1
Pecuária Leiteira	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Medicina Veterinária, com experiência em assistência técnica e extensão rural na área de pecuária leiteira	1
Fruticultura e Horticultura	Graduação em Engenharia Agrônoma, com experiência em assistência técnica e extensão rural na área de horticultura e fruticultura	1
Cadastro reserva	Cadastro de Reserva para atuação na área de Engenharia Agrônoma, conforme necessidade do projeto.	3

3.2. Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva serão convocados de acordo com a necessidade do projeto, a disponibilidade orçamentária e a ordem de classificação, durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo, não havendo direito subjetivo à contratação.

4. DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO:

Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, comprovar situação migratória regular e autorização para exercer atividade profissional no Brasil, nos termos da legislação vigente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando aplicável;
- e) Não possuir vínculo empregatício, contratual ou profissional que seja incompatível com a carga de trabalho, os horários ou a execução das atividades previstas neste Edital;
- f) Possuir diploma de graduação em Engenharia Agrônoma ou Medicina Veterinária, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- h) Comprovar a experiência profissional exigida para a área de atuação, quando prevista neste Edital;
- i) Possuir disponibilidade para realizar atividades de campo e deslocamentos nos municípios contemplados pelo projeto;

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico **extensaouniversitaria2026@gmail.com**, mediante o envio da documentação exigida neste Edital, em **arquivo único**, no formato **PDF**, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

5.2. No **assunto** do *e-mail* deverá constar, obrigatoriamente, a seguinte identificação: **"Inscrição – Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2026 – Nome completo do candidato"**.

5.3. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou outro documento oficial equivalente) e CPF, quando este não constar no documento de identificação;
- b) Diploma de graduação em Engenharia Agrônoma, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado do respectivo histórico escolar;
- c) Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações passíveis de pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 2 deste Edital.
- d) Inserir todo e qualquer título, experiências e cursos para fins de comprovação visando avaliação curricular.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a legibilidade, autenticidade e integridade dos documentos encaminhados, bem como a conferência da documentação exigida antes do envio da inscrição.

5.5. Não serão homologadas as inscrições:

- realizadas por meio diverso do estabelecido neste Edital;
- encaminhadas fora do prazo previsto no Cronograma;
- que apresentem documentação incompleta;
- cujos documentos estejam ilegíveis ou impossibilitem a análise pela Comissão de Seleção.

5.6. A FUNDAPE e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas, problemas de conexão com a internet, arquivos corrompidos, limitações do provedor de e-mail ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento da documentação dentro do prazo estabelecido.

5.7. A homologação das inscrições, bem como os resultados das demais etapas do Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no sítio eletrônico da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE (<https://fundape.com.br/>).

6. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor da prestação de serviços será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, em valor bruto, sendo de responsabilidade do prestador de serviços o recolhimento dos tributos, contribuições e demais encargos incidentes sobre a contratação, na forma da legislação vigente.

6.2. O pagamento será efetuado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, mediante a comprovação da execução das atividades previstas no projeto, por meio da apresentação de relatório mensal de atividades, devidamente aprovado e atestado pelo Coordenador do Projeto.

6.3. O pagamento estará condicionado ao cumprimento das atividades previstas no cronograma do projeto e à entrega da documentação exigida pela FUNDAPE para a formalização da prestação de serviços.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. A prestação dos serviços terá vigência de até 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de início das atividades.

7.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado por até 3 (três) meses, mediante interesse da Coordenação do Projeto e disponibilidade orçamentária.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Critérios de Seleção

8.1.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter classificatório e eliminatório:

I – Avaliação Curricular; e

II – Entrevista.

8.1.2. A **Avaliação Curricular** consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2 – Critérios de Avaliação Curricular

Critério	Pontuação por título	Pontuação máxima
Título de Doutor na área de atuação ou áreas afins	5,0	5,0
Título de Mestre na área de atuação ou áreas afins	3,0	3,0
Curso de Especialização (<i>Lato Sensu</i>) concluído na área de atuação ou áreas afins	2,0	2,0
Artigo científico publicado na área de atuação ou áreas afins	1,0	5,0
Experiência profissional em Assistência Técnica, Extensão Rural ou áreas afins (<i>por ano completo</i>)	4,0	20,0
Experiência profissional na área de atuação correspondente à vaga pretendida (<i>por ano completo</i>)	3,0	15,0
Curso de capacitação em Extensão Rural, Agroecologia, Sistemas Agroflorestais ou áreas correlatas (<i>mínimo de 20 horas</i>)	1,0	4,0
Participação em projetos de extensão na área de atuação (<i>por projeto</i>)	2,0	6,0
TOTAL		60,0

8.1.3. Serão considerados apenas os títulos, experiências e cursos devidamente comprovados mediante documentação apresentada no ato da inscrição.

8.1.4. A ausência de documentação comprobatória ou a apresentação de documentos ilegíveis implicará a não pontuação do respectivo critério de avaliação. Quando a documentação se referir a requisito obrigatório para inscrição ou para o exercício da função, a inscrição do candidato será indeferida.

8.2. Entrevista

8.2.1. A entrevista será realizada por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto, considerando os critérios estabelecidos no Quadro 3.

Quadro 3 – Critérios de Avaliação da Entrevista

Critério	Pontuação máxima
Conhecimento técnico relacionado à área de atuação	15,0
Experiência profissional em Assistência Técnica e Extensão Rural	10,0
Capacidade de comunicação e trabalho em equipe	10,0
Comprometimento, disponibilidade e perfil para atuação no projeto	5,0
TOTAL	40,0

- 8.2.2. Serão convocados para a etapa de entrevista os candidatos classificados em até 2 (duas) vezes o número total de vagas previstas para cada área de atuação.
- 8.2.3. A classificação final será obtida pela soma da pontuação da Avaliação Curricular e da Entrevista, totalizando 100 (cem) pontos, sendo classificados os candidatos em ordem decrescente de pontuação.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão convocados para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, para atuação no Projeto Institucional de Extensão "Extensão universitária: implantação e divulgação de unidade de produção rural integrada para Amazônia".
- 9.2. A contratação estará condicionada à apresentação da documentação exigida pela FUNDAPE para formalização do contrato de prestação de serviços, no prazo estabelecido na convocação.
- 9.2.1 Documentação exigida para contratação, além da que já consta no item 5.3 deste edital.
- Registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre (CREA-AC) ou Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-AC);
- 9.2.2 Requisitos fundamentais para contratação, além dos que já constam no item 5.3 deste edital.
- Possuir computador portátil (notebook) em condições de uso, com acesso à internet, para elaboração de relatórios, registros técnicos, alimentação de sistemas de informação e demais atividades administrativas inerentes à execução do projeto.
 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e veículo próprio em condições de uso para a execução das atividades previstas neste Edital, responsabilizando-se pelos custos de operação, manutenção e deslocamento, salvo disposição diversa prevista no instrumento contratual;
- 9.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação exigida, ou os requisitos fundamentais, ou deixar de comparecer para formalização da contratação no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

9.4. Os candidatos classificados para o cadastro de reserva poderão ser convocados durante a vigência deste Processo Seletivo, conforme a necessidade do projeto e a disponibilidade orçamentária.

10. DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido pela coordenação do projeto, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das disposições contidas neste Edital, no contrato de prestação de serviços ou das orientações da Coordenação do Projeto;
- b) apresentação de documentos falsos, informações inverídicas ou omissão de informações relevantes durante o processo seletivo ou na execução do contrato;
- c) desempenho insatisfatório ou descumprimento das atividades, metas, prazos e obrigações previstas no projeto;
- d) abandono, interrupção ou ausência injustificada das atividades contratadas;
- e) prática de conduta incompatível com os princípios éticos, institucionais ou profissionais exigidos para a execução do projeto;
- f) perda dos requisitos exigidos para o exercício da função, inclusive do registro profissional no CREA-AC ou CRMAV-AC, quando aplicável;
- g) por interesse da Administração do Projeto, devidamente justificado, em razão da conclusão, suspensão ou encerramento do projeto ou da indisponibilidade orçamentária.

10.2. A rescisão da contratação não gera direito à indenização, ressalvados os valores devidos pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

11. CRONOGRAMA

O cronograma do processo de contratação será conforme estabelecido no Quadro 4.

Quadro 4 - Cronograma detalhado das etapas para seleção de prestadores de serviços

Data	Etapas
31/08/2026	Publicação do Edital.
31/08/2026 a 11/09/2026	Período de inscrições, exclusivamente pelo e-mail extensaouniversitaria2026@gmail.com.
12/09/2026	Divulgação preliminar das inscrições deferidas.
14 e 15/09/2026	Período para interposição de recursos, exclusivamente pelo e-mail extensaouniversitaria2026@gmail.com , até as 23h59min do último dia.
16/09/2026	Divulgação do resultado da Avaliação Curricular e convocação para entrevista.
17/09/2026 a 19/09/2026	Realização das entrevistas.

	Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre. Diretoria Executiva
---	---

21/09/2026	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo.
22 e 23 /09/2026	Período para interposição de recursos, exclusivamente pelo e-mail extensaouniversitaria2026@gmail.com , até as 23h59min do último dia.
24/09/2026	Divulgação do resultado dos recursos.
25/09/2026	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo.
28/09/2026	Convocação para contratação dos candidatos classificados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, em conjunto com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE.
- 12.2.** A FUNDAPE poderá alterar, suspender, revogar ou cancelar, total ou parcialmente, o presente Processo Seletivo, mediante decisão devidamente fundamentada, por razões de interesse público, necessidade do projeto ou disponibilidade orçamentária, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização ou compensação.
- 12.3.** Todo e qualquer esclarecimento referente a este Edital deverá ser solicitado exclusivamente por meio do endereço eletrônico extensaouniversitaria2026@gmail.com.
- 12.4.** As etapas presenciais previstas neste Edital serão realizadas em local, data e horário previamente divulgados pela Coordenação do Projeto e pela FUNDAPE.
- 12.5.** A participação neste Processo Seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 12.6.** A contratação decorrente deste Edital será formalizada por meio de contrato de prestação de serviços, não gerando vínculo empregatício entre o contratado, a FUNDAPE e a Universidade Federal do Acre – UFAC.
- 12.7.** O presente Processo Seletivo terá validade durante toda a vigência do projeto, podendo os candidatos classificados no cadastro de reserva ser convocados conforme a necessidade da execução das atividades e a disponibilidade orçamentária.
- 12.8.** A inscrição no presente Processo Seletivo implica a declaração, pelo candidato, de que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade ou fraude documental.

Rio Branco - AC, 25 de agosto de 2026.

Marilene Santos de Lima
Coordenadora do Projeto

ANEXO

1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E PERFIL DOS PROFISSIONAIS

1.1 Atribuições gerais dos prestadores de serviços

Os profissionais contratados deverão:

- a) Executar atividades de assistência técnica e extensão rural junto aos agricultores familiares, comunidades tradicionais e demais beneficiários do projeto, de acordo com o cronograma montado pela equipe executora;
- b) Realizar visitas técnicas periódicas às unidades produtivas sob sua responsabilidade, promovendo o acompanhamento técnico das atividades previstas no Plano de Trabalho, de acordo com demanda e cronograma da equipe executora;
- c) Elaborar diagnósticos técnicos, orientar a implantação de tecnologias e recomendar práticas sustentáveis de produção, conforme a área de atuação;
- d) Elaborar relatórios técnicos, registros de campo e demais documentos necessários ao acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas;
- e) Participar e auxiliar na organização de reuniões técnicas, capacitações, oficinas, dias de campo e demais atividades promovidas pelo projeto;
- f) Cumprir o cronograma de execução e as metas estabelecidas pela Coordenação do Projeto;
- g) Zelar pela qualidade dos serviços prestados, observando os princípios éticos e as normas técnicas aplicáveis.

2. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS PROFISSIONAIS

2.1. Técnico de campo

Área de Atuação	Formação	Número de vagas
Horticultura	Graduação em Engenharia Agrônoma, com experiência em assistência técnica, extensão rural ou produção nas áreas de horticultura e granjas	1
Culturas Perenes	Graduação em Engenharia Agrônoma, com experiência em assistência técnica e extensão rural, preferencialmente com atuação em Culturas Perenes (cacau e café)	1
Sistema agroflorestais e Culturas Perenes	Graduação em Engenharia Agrônoma, com experiência em assistência técnica e extensão rural	1
Pecuária Leiteira	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Medicina Veterinária, com experiência em assistência técnica e extensão rural na área de pecuária leiteira	1

Fruticultura e Horticultura	Graduação em Engenharia Agrônômica, com experiência em assistência técnica e extensão rural na área de horticultura e fruticultura	1
Cadastro reserva	Cadastro de Reserva para atuação na área de Engenharia Agrônômica, conforme necessidade do projeto.	3